

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
7-02-0	02-03-05-03-00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	1,110,000.00
	02-03-05-03-02	其他 Outros	
7-02-0	02-03-09-00-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	1,049,000.00
	02-03-09-00-99	其他 Outros	
	04-00-00-00-00	經常轉移 <i>Transferências correntes</i>	
	04-01-00-00-00	公營部門 Sector público	
7-02-0	04-01-05-00-00	其他 Outras	13,521,000.00
	04-01-05-00-30	澳門大賽車 Grande Prémio de Macau	
	資本開支 Despesas de capital		
7-02-0	07-00-00-00-00	投資 <i>Investimentos</i>	1,200,000.00
	07-10-00-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	
	07-10-00-00-99	其他 Outros	
		總開支 <i>Total das despesas</i>	42,600,000.00

二零一七年九月十二日於體育基金——行政管理委員會——主席：潘永權——委員：劉楚遠、林蓮嬌、周江明、林宇杰

Fundo do Desporto, aos 12 de Setembro de 2017. — O Conselho Administrativo. — O Presidente, *Pun Weng Kun*. — Os Vogais, *Lau Cho Un — Lam Lin Kio — Zhou Jiangming — Lam U Kit*.

第 452/2017 號行政長官批示

鑑於判給日本電氣香港有限公司澳門分公司提供「港珠澳大橋口岸通關設備——澳港自助通道及車輛自助通道連保養服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 452/2017

Tendo sido adjudicada à NEC Hong Kong Limited, Macau Branch a prestação dos serviços de «Equipamentos de Passagem Fronteiriça para o Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau — Passagens Automáticas de Passageiros e Automóveis no Canal Macau-Hong Kong, com Serviços de Manutenção», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、許可與日本電氣香港有限公司澳門分公司訂立提供「港珠澳大橋口岸通關設備——澳港自助通道及車輛自助通道連保養服務」的合同，金額為\$160,387,951.00（澳門幣壹億陸仟零叁拾捌萬柒仟玖佰伍拾壹元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 43,742,169.00
2018年	\$ 29,161,446.00
2021年.....	\$ 10,935,542.00
2022年	\$ 10,935,542.00
2023年	\$ 10,935,542.00
2024年	\$ 10,935,542.00
2025年	\$ 10,935,542.00
2026年	\$ 10,935,542.00
2027年	\$ 10,935,542.00
2028年	\$ 10,935,542.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目2.020.170.02的撥款支付。

三、二零一八年、二零二一年至二零二八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年十一月二十四日

行政長官 崔世安

第 453/2017 號行政長官批示

鑑於判給明嵩工程有限公司執行「澳門保安部隊事務局資訊處設施改善工程」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與明嵩工程有限公司訂立執行「澳門保安部隊事務

1. É autorizada a celebração do contrato com a NEC Hong Kong Limited, Macau Branch, para a prestação dos serviços de «Equipamentos de Passagem Fronteiriça para o Posto Fronteiriço da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau – Passagens Automáticas de Passageiros e Automóveis no Canal Macau-Hong Kong, com Serviços de Manutenção», pelo montante de \$ 160 387 951,00 (cento e sessenta milhões, trezentas e oitenta e sete mil, novecentas e cinquenta e uma patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017	\$ 43 742 169,00
Ano 2018	\$ 29 161 446,00
Ano 2021	\$ 10 935 542,00
Ano 2022	\$ 10 935 542,00
Ano 2023	\$ 10 935 542,00
Ano 2024	\$ 10 935 542,00
Ano 2025	\$ 10 935 542,00
Ano 2026	\$ 10 935 542,00
Ano 2027	\$ 10 935 542,00
Ano 2028	\$ 10 935 542,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 2.020.170.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018, 2021 a 2028 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

24 de Novembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 453/2017

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Soluna, Limitada a execução de «Obra de Melhoramento das Instalações da Divisão de Informática da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Soluna, Limitada, para a execução de «Obra